



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quarta-feira,
01 de Março de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.307

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PALNEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 07

Cidade dos Sonoros e dos Cantores

Estudos sobre a era do rádio a partir da capital paraense

Cidade dos Sonoros
e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Úrsula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.921, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Homologa o Decreto nº 004, de 01 de fevereiro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que declara "situação de emergência", em virtude das chuvas intensas nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 004, de 01 de fevereiro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, afetadas pelo impacto causado pelas chuvas intensas;

Considerando o Parecer Técnico nº 02/2023/CEDEC-PA, de 13 de fevereiro de 2023, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Rurópolis;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/182839, **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Decreto nº 004, de 01 de fevereiro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



DECRETO Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS (PA), AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), CONFORME PORTARIA MDR Nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor JOSELINO PADILHA, Prefeito do MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO o período do "Inverno Amazônico" com chuvas na região já ocorrendo desde dezembro de 2022, com intensificação na segunda quinzena do mês de janeiro de 2023, conforme dados do Núcleo de Extensão do Médio Amazonas - CENEX/ERMAN, com acumulados no mês de janeiro de 312,4 mm, causando danos humanos e materiais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência houve desastres secundários caracterizados como enxurrada e alagamento devido o relevo ser acidentado, com resultados irreparáveis aos municípios.

CONSIDERANDO que as chuvas afetam principalmente os moradores da zona rural causando a destruição de pontes, pontilhões, bueiros e intrafegabilidade das estradas vicinais, as chuvas pontuais e intensas atingiram níveis jamais vistos, pois em 2022 nessa mesma época choveu 202,8 mm, causando grandes transtornos para a população que reside nessas áreas, deixando comunidades parcialmente isoladas na área rural do município.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras realizou vistoria técnica nas áreas afetadas e identificou que as intensas chuvas causaram desastres secundários como enxurrada e alagamento devido o relevo ser acidentado, deixando 09 pontes em estrutura de madeira destruídas e 12 pontes em estrutura de madeira danificadas, bem como, bueiros que foram destruídos e danificados pela força das águas. Devido a extensa malha viária de estradas vicinais temos 335 KM de trechos que estão comprometidos, prejudicando assim o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS e Defesa Civil Municipal (COMDEC), realizaram visita técnica nas áreas e residências afetadas e

identificaram os seguintes danos humanos: 42 pessoas enfermas, 4.911 pessoas desalojadas e 9.803 que estão em condições de outros afetados, totalizando 14.756 pessoas afetadas, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de NÍVEL II ou média intensidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Rural: VICINAL MANOEL SABINO, VICINAL DOS BOIADEIROS, VICINAL VALE VERDE, VICINAL CACHOEIRA, VICINAL CAXIMBÃO, VICINAL MONTEIRO LOBATO, VICINAL BALANO, VICINAL KM 100 SUL, VICINAL KM 40 NORTE, VICINAL KM 65 SUL, VICINAL KM 45 SUL, VICINAL KM 60 SUL, VICINAL KM 60 NORTE, VICINAL KM 55 SUL e área Urbana: Bairros LEITOSO, SERRARIA, ARROZ, BELA VISTA, VILA NOVA, BOM JARDIM, ALVORADA, LAGOA e PLANALTO, contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 13214), conforme Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 2023.

Josefino Padilha
Prefeito Municipal

Protocolo: 909819

DECRETO Nº 2918, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 43.324.760,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.324.760,06 (Quarenta e Três Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	500.000,00
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	449051	445.669,89
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	23.153.713,95

071011545114897645 - SEDOP	02500000001	449051	3.623.757,64
071011545114897645 - SEDOP	02754000031	449035	760.823,31
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	2.338.962,15
071011751214897567 - SEDOP	02500000001	449047	146.357,98
071011751214897644 - SEDOP	02754000031	449051	1.185.283,14
171010412212978339 - SEFA	02500000001	319011	4.100.000,00
261010618115028259 - PMPA	62500000001	339030	52.652,36
261010618115028259 - PMPA	62500000001	449052	1.484,23
291012678214867430 - SETRAN	02500000001	444042	3.222.625,96
742011236415066001 - UEPA	02599000061	339036	100.000,00
742011236415067602 - UEPA	02599000061	449052	1.503.303,03
742011236415068866 - UEPA	02599000061	339036	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	02599000061	339039	150.000,00
742011236415068871 - UEPA	02599000061	339039	50.000,00
742011257115068473 - UEPA	02599000061	339036	100.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	62500000001	339020	606.569,48
782011957114908698 - FAPESPA	62500000001	449020	240.079,04
901011030215078288 - FES	02602000049	339092	118.728,00
911010412215088240 - SEPLAD	02501000001	339039	824.749,90
TOTAL			43.324.760,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2920, DE 1 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.494.067,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.494.067,94 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	794.067,94
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339037	400.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339039	1.300.000,00
TOTAL			2.494.067,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	492.131,96
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	444042	301.935,98
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339030	300.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	1.400.000,00
TOTAL			2.494.067,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 909821

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 1 DE MARÇO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2918, de 28/02/2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 33, DE 1 DE MARÇO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Investimentos		0,00	0,00	1.484,23	0,00	1.484,23
Equipamentos e Material Permanente						
	62500000001	0,00	0,00	1.484,23	0,00	1.484,23
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	621.900,00	0,00	621.900,00
Despesas Ordinárias						
	01700000006	0,00	0,00	569.247,64	0,00	569.247,64
	62500000001	0,00	0,00	52.652,36	0,00	52.652,36
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FAPESPA						
Investimentos		0,00	0,00	240.079,04	0,00	240.079,04
Outras Despesa de Investimentos						
	62500000001	0,00	0,00	240.079,04	0,00	240.079,04
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	606.569,48	0,00	606.569,48
Despesas Ordinárias						
	62500000001	0,00	0,00	606.569,48	0,00	606.569,48
GESTÃO						
SEFA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
Folha de Pessoal						
	02500000001	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00

SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	824.749,90	0,00	824.749,90
Contrato Global						
	02501000001	0,00	0,00	824.749,90	0,00	824.749,90
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	1.185.283,14	30.969.284,92	0,00	32.154.568,06
Obras e Instalações						
	02500000001	0,00	0,00	30.208.461,61	0,00	30.208.461,61
	02754000031	0,00	1.185.283,14	760.823,31	0,00	1.946.106,45
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	3.222.625,96	0,00	3.222.625,96
Obras e Instalações						
	02500000001	0,00	0,00	3.222.625,96	0,00	3.222.625,96
POLÍTICA SOCIAL						
HOL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00
LACEN						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	57.000,00	19.000,00	76.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	57.000,00	19.000,00	76.000,00
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	118.728,00	0,00	118.728,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						

	02602000049	0,00	0,00	118.728,00	0,00	118.728,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	104.167,50	0,00	104.167,50
Despesas Ordinárias						
	01550000005	0,00	0,00	104.167,50	0,00	104.167,50
UEPA						
Investimentos		0,00	0,00	900.000,00	603.303,03	1.503.303,03
Equipamentos e Material Permanente						
	02599000061	0,00	0,00	900.000,00	603.303,03	1.503.303,03
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.553.941,21	0,00	2.553.941,21
Despesas Ordinárias						
	02599000061	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	02500000001	0,00	0,00	2.053.941,21	0,00	2.053.941,21

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	0,00	2.900.589,73	0,00	2.900.589,73
FAPESPA						
	62500000001	0,00	0,00	846.648,52	0,00	846.648,52
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	02500000001	0,00	0,00	2.053.941,21	0,00	2.053.941,21
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	1.185.283,14	27.538.294,90	0,00	28.723.578,04
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	26.777.471,59	0,00	26.777.471,59
	02754000031	0,00	1.185.283,14	760.823,31	0,00	1.946.106,45
Educação Básica		0,00	0,00	104.167,50	0,00	104.167,50
SEDUC						
	01550000005	0,00	0,00	104.167,50	0,00	104.167,50
Educação Superior		0,00	0,00	1.400.000,00	603.303,03	2.003.303,03
UEPA						
	02599000061	0,00	0,00	1.400.000,00	603.303,03	2.003.303,03
Esporte e Lazer		0,00	0,00	2.338.962,15	0,00	2.338.962,15
SEDOP						

	02500000001	0,00	0,00	2.338.962,15	0,00	2.338.962,15
Governança Pública		0,00	0,00	1.827.419,79	19.000,00	1.846.419,79
LACEN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	57.000,00	19.000,00	76.000,00
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	945.669,89	0,00	945.669,89
SEPLAD						
	02501000001	0,00	0,00	824.749,90	0,00	824.749,90
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	3.222.625,96	0,00	3.222.625,96
SETRAN						
	02500000001	0,00	0,00	3.222.625,96	0,00	3.222.625,96
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	4.246.357,98	0,00	4.246.357,98
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	146.357,98	0,00	146.357,98
SEFA						
	02500000001	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
Saúde		0,00	0,00	951.728,00	6.000,00	957.728,00
HOL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02602000049	0,00	0,00	118.728,00	0,00	118.728,00
Segurança Pública		0,00	0,00	623.384,23	0,00	623.384,23
PMPA						
	01700000006	0,00	0,00	569.247,64	0,00	569.247,64
	62500000001	0,00	0,00	54.136,59	0,00	54.136,59

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
01550000005 - Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	0,00	0,00	104.167,50	0,00	104.167,50
01600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00
01700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	569.247,64	0,00	569.247,64
02500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	39.585.028,78	0,00	39.585.028,78

02501000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	824.749,90	0,00	824.749,90
02599000061 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	0,00	0,00	1.400.000,00	603.303,03	2.003.303,03
02602000049 - SUS COVID - (Manut. Ações e Serv Saúde)	0,00	0,00	118.728,00	0,00	118.728,00
02754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	1.185.283,14	760.823,31	0,00	1.946.106,45
62500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	900.785,11	0,00	900.785,11
TOTAL	0,00	1.185.283,14	45.153.530,24	628.303,03	46.967.116,41

Protocolo: 909822

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2022/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 34.489.637/0001-05, como CONTRATADA, que tem por objeto a aquisição de insumos para a fabricação de sandálias onde o principal objetivo é capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade no estado do Pará na área de produção de sandálias, VISANDO A CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 089/2022 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tesouro Estadual e da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228.

Natureza de despesa 339030.

Fonte 0.1.500.0000.01 e 0.2.759.0000.70, PI: 1050008228C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 01 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

Protocolo: 909823

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

a) Processo: 2022/1543421

b) Licitação nº: 002/2023

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

d) Data da Adjudicação: 01/03/2023

e) Data da Homologação: 01/03/2023

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

g) Empresa vencedora adjudicada: CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA CNPJ: 03.729.446/0001-40 com o Valor Total de R\$ 684.221,15 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Belém/PA, 01 de março de 2023.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

Protocolo: 909825